LEI MUNICIPAL N. 2274 DE 04 DE MAIO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UMA ÁREA DE TERRA À EMPRESA IOLINDA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à **IOLINDA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ n. 04.427.351/0001-34, inscrita na Junta Comercial sob o n. 43105826907, CPF 961493880/34, uma área de terra a seguir descrita:

- Uma área de terra com 360,00m² situada na rua Zeno Schwengber, Vila Fátima, nesta cidade, lote 13, quadra 87, medindo de frente 12,00m, frente fundos 30,00m, confrontando-se ao NORTE com a RS 401, medindo 30,00m; ao SUL com lote 12, medindo 30,00m; a LESTE com a rua Dr. Zeno Schwengber, medindo 12,00 m e a OESTE com o lote 14, medindo 12,00m, matrícula no Registro de Imóveis sob n. 3576.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será cedido pelo prazo de cinco (05) anos e servirá para instalação de uma Floricultura – Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Artificiais.

Art. 3º - Se dentro do prazo de um (01) ano não for executado ou iniciado qualquer construção ou ainda, se a qualquer tempo, deixar de ser usada para o fim a que se destina, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independente do pagamento de indenização, seja a que título for.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MAIO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA